



PROCESSO Nº 8.609/2016
DISPENSA Nº 003/2016
INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino.

À vista dos elementos constantes dos autos, e com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **opino pela Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, junto à empresa:

- a) **COOPERVANSI ALVORECER COOPERATIVA DE TRANSPORTE EM MOGI GUAÇU E REGIÃO**, sito à Rua Conselheiro João Batista Toledo e Silva, 177, Bairro Jardim Novo I no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 08.395.324.0001-88 e Inscrição Estadual nº 455.177.750.115.
- b) **SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA**, sito à Av Bandeirantes n. 1801 sala 06, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 18.078.396/0001-55 e Inscrição Estadual nº 455.119.402.112.
- c) **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME**, sito à Avenida Monte Sião, 3022, bairro dos Francos no município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 09.119.236/0001-16 e Inscrição Estadual nº Isenta.

A presente dispensa de licitação referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, justifica-se, pela URGÊNCIA conforme documento constante dos autos (fl. 11).

Tendo em vista que já foi aberto processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 044/2016, sendo o mesmo suspenso pelo Tribunal de Contas.

De acordo com as faculdades legais, esta é a imediata providência a ser adotada pela Administração Municipal, garantido acesso e a permanência dos alunos nas suas respectivas escolas, atendendo assim às exigências da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura ao aluno da Escola Pública o direito ao transporte escolar.

Em conformidade com o parágrafo Único, inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a escolha dos fornecedores, **COOPERVANSI ALVORECER COOPERATIVA DE TRANSPORTE EM MOGI GUAÇU E REGIÃO, SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA e ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME**, se deu em função do menor preço ofertado, justificando assim o preço conforme pesquisa de mercado, vide folha 016/025 nos termos do parágrafo Único, inciso III do artigo 26, do mesmo diploma legal acima citado.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no "caput" do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do processo em epígrafe para que a autoridade superior, no caso de Vossa Excelência, promova de acordo com o supracitado parecer, **RATIFICAÇÃO**, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, _____ de Maio de 2016.

ROBERTA E. DE MELLO FRANCATTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº 8.609/2016
DISPENSA Nº 003/2016
INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **A RATIFICAÇÃO** à dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino junto às empresas:

- a) **COOPERVANSI ALVORECER COOPERATIVA DE TRANSPORTE EM MOGI GUAÇU E REGIÃO**, sito à Rua Conselheiro João Batista Toledo e Silva, 177, Bairro Jardim Novo I no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 08.395.324.0001-88 e Inscrição Estadual nº 455.177.750.115.
- b) **SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA**, sito à Av Bandeirantes n. 1801 sala 06, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 18.078.396/0001-55 e Inscrição Estadual nº 455.119.402.112.
- c) **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME**, sito à Avenida Monte Sião, 3022, bairro dos Francos no município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 09.119.236/0001-16 e Inscrição Estadual nº Isenta.

II - **AUTORIZO** a elaboração do respectivo contrato e nota de empenho.

III - Assinado, **publique-se**, observando o prazo legal determinado pelo artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mogi Mirim, _____ de Maio de 2016.

FRANCISCO ROBERTO SCARABEL JÚNIOR
Secretário de Administração